



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Porteiras/CE, nos termos da proposta nº 11428532000124001, encaminhada ao Ministério da Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 Material Hospitalar I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa auxiliar inox com rodízio e barra de proteção tamanho 90 x 50 x 80cm, confeccionado em aço inoxidável, sistema de rodízio com rodas plásticas. Rodízios para facilitar locomoção; Versatilidade; Material resistente; Prático e leve; Alta durabilidade; confeccionado em aço Inoxidável; Limpeza fácil e simples; Medidas 90 x 50 x 80 cm; Possui barra de proteção para evitar possíveis quedas de materiais.	UND	2	817,00	1.634,00
2	Carro de curativos em inox com balde e bacia inclusos, aço inoxidável com acessórios de Balde de inox de 10 litros bacia inox com diâmetro 20cm. Dimensões 80,0 x 40,0 x 110,0cm (A,L,C) – 10,0kg	UND	1	1.235,00	1.235,00
3	Prancha longa de imobilização de coluna, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, projetada para o transporte manual, com suporte para até 180kg. Rígida, leve confortável, 100% translúcida para uso imobilização da vítima. Acompanha jogo com 3 cintos. Dimensões: 1,85 x 44,5 x 0,6m.	UND	1	839,00	839,00
4	Mesa de Mayo. Estrutura em tubos esmaltados ou inóx de 25,40mm. 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Bandeja em aço inox. MEDIDAS. Largura: 32 cm Comprimento: 48 cm, Altura: 80 cm	UND	1	617,00	617,00
5	Carro de Emergência com 5 Gavetas estrutura robusta em aço carbono, submetida a tratamento anticorrosivo e revestida com pintura eletrostática, assegura durabilidade e resistência. Características Principais: Estrutura Confiável: Aço carbono tratado e pintura eletrostática garantem longa vida útil. Higiénico e Durável: Tampo em aço inoxidável. Mobilidade Superior: Rodízios de 75mm (3") com freio em todas as rodas e giro de 360°. Proteção Adicional: Para-choques em aço emborrachado protegem contra impactos acidentais. Segurança Reforçada: Fecho geral para lacre ou cadeado, Acessórios Essenciais: Suporte de Soro: Haste regulável em aço inoxidável, com trava e dois ganchos em polímero. Suporte para Equipamentos Médicos: Haste regulável para cardioversor/desfibrilador/monitor, com giro 360 graus. Suporte para Cilindro de Oxigênio: Cintas de retenção para garantir a estabilidade. Inclusões Adicionais: Prancha de Massagem Cardíaca: Equipamento essencial em situações críticas. 49cmx90cmx60cm.	UND	2	4.675,00	9.350,00
				Total:	13.675,00

Lote 02 Material Hospitalar II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança Antropométrica Adulto Bivolt 200 Kg Base 40x40cm. Equipamento eletrônico de alta precisão, com capacidade de até 201kg, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante de fácil higienização, estrutura projetada em aço carbono de alta resistência e célula única, pintura epóxi pó e pés reguláveis de borracha.	UND	1	1.513,00	1.513,00
2	Balança antropométrica infantil, capacidade máxima: 25 kg, divisões de Pesagem: 2g até 10kg; 5g de 10,005kg até 25kg. Display: LCD de baixo consumo energético Gabinete: Plástico ABS injetado, cor extra branco. Concha Anatômica: Polipropileno injetado, cor extra-branco, higienizável, anti-germes. Teclado: Tipo "membrana", com funções de Liga/Desliga, Tara, Zero e Impressão, alimentação: Fonte externa automática "Full Range", 90-250VAC, 50/60Hz, saída 9VDC/1,5ª. Consumo: 0,2W Dimensões: Gabinete - 28 x 9,5 x 30 cm; Concha - 55 x 8,5 x 33 cm.	UND	1	1.008,00	1.008,00
				Total:	2.521,00

Lote 03 Material Hospitalar III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Esfigmomanômetro de Pedestal, com rodízio, um compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação, que inclui a braçadeira e a péra. Escala de fácil leitura.	UND	2	937,00	1.874,00

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2	Nebulizador Portátil, em duas versões: adulta e infantil. 1 Compressor pneumático; 1 kit inalador; 1 tubo de ar; 1 kit filtros de ar; 1 elástico; 1 máscara adulto (PVC); 1 máscara infantil (PVC); 1 manual de instruções.	UND	1	238,00	238,00
3	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) completo. Composição: Silicone/PVC; Volume do balão: 1800 ml, Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; extensor de 2m; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C.	UND	2	333,00	666,00
4	Detector fetal de Mesa	UND	1	2.232,00	2.232,00
5	Autoclave horizontal de bancada à vapor (para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos) - Capacidade: 75 litros; Câmara: aço inoxidável; Potência: 2000 W; Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²; Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5A; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio e Registro da Anvisa.	UND	1	6.470,00	6.470,00
Total:					11.480,00

Lote 04 Material Hospitalar IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cama hospitalar tipo Fawler mecânica, automatizada com cabeceira e peseira removíveis em PEAD (Polietileno de alta densidade) termoplástico injetado de alta resistência. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência com de sistema giratório que permite o giro para abaixo do leito com sistema de segurança trava e destrava..Cama Fowler obeso motorizada com Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco. CAPACIDADE DE CARGA: 200 kg distribuídos sob o leito. ÂNGULOS: DORSO: 75°, PERNA: 44°. DIMENSÕES EXTERNAS: 2030mm x 1100mm. DIMENSÕES INTERNAS: 1900mm x 900mm. ALTURA MÍNIMA: 450 mm. ALTURA MÁXIMA: 750 mm. Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 25 x 25 x 1,2 mm com guias de reforços construídos em tubos 40 x 20 x 1,2mm e revestido de chapa de aço carbono de 1,0 mm de espessura. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira. Dotada de sistema giratório que permite o giro para abaixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco por atuador elétrico duplo, blindado para os movimentos Fowler e um atuador linear de 150mm blindado para elevação do leito, de tecnologia alemã atuando em 110 / 220 volts (bivolt automático) através de controle remoto a fio. Sistema de elevação de leito, dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro. Tratamento com sistema antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda.	UND	2	8.495,00	16.990,00
2	Escada 2 degraus. Armação em tubos redondos de 3/4 reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.	UND	4	364,00	1.456,00
3	Carro maca simples em chapa de aço inox com cabeceira reclinável; Grades laterais de abaixar e suporte de soró; Estrutura tubular em aço redondo; Rodas de 4" sendo 2 com freios; Pintura eletrostática a pó (Epóxi). DIMENSÕES: Comprimento: 2,00m. Largura: 0,60m, Altura: 0,80m DIMENSÕES DO LEITO: Comprimento: 1,85m, Largura: 0,55m.	UND	1	3.983,00	3.983,00
Total:					22.429,00

Lote 05 Material Hospitalar V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Laringoscópio - Adulto Kit Fibra Ótica LED Completo Com 6 Lâminas Curvas 0, 1, 2, 3, 4, 5.Cabo Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Superfície estriado. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Compatível com lâminas de Laringoscópio Fibra Ótica. Tampa da bateria fechada. Tamanho: Médio. Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo C (Não inclusas). Codificação	UND	1	1.605,00	1.605,00

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	verde (padrão universal) ISO 7376. Compatível com todas as marcas de lâminas de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376. ILUMINAÇÃO HYPER LED: 9.500 lux, Luz branca similar com a luz do dia com temperatura de cor de 6.500 Kelvin, Vida útil estimada de 50.000 horas, Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente. DESCRIÇÃO LÂMINAS: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão. Arestas arredondadas. Lâmina e guia de fibra ótica inteiramente autoclaváveis. Guia de fibra ótica removível. Iluminação via cabo de fibra ótica. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Compatível com todas as marcas de Cabos de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376. Curva - Macintosh - Nº 0. Dimensões: Comprimento Total: 81 mm, Altura: 13.50 mm, Largura Distal: 9 mm. Curva - Macintosh - Nº 1 - Dimensões: Comprimento Total: 92 mm, Altura: 16 mm, Largura Distal: 11.50 mm. Curva - Macintosh - Nº 2 - Dimensões: Comprimento Total: 114 mm, Altura: 16 mm. Largura Distal: 14 mm. Curva - Macintosh - Nº 3 - Dimensões: Comprimento Total: 133 mm Altura: 19 mm. Largura Distal: 14 mm. Curva - Macintosh - Nº 4 - Dimensões: Comprimento Total: 157 mm, Altura: 19.50 mm. Largura Distal: 14 mm. Curva - Macintosh - Nº 5 - Dimensões: Comprimento Total: 174 mm, Altura: 14 mm. Largura Distal: 14 mm				
2	Laringoscópio - infantil, fibra ótica, com cabo infantil para 02 pilhas pequena, com lâmina retas número 00,0,1 e 2, fabricada em aço inox, com base fosca. Laminas tipo Led(luz Branca) tensão elétrica 2,5v (volts) corrente elétrica 20Ma (miliampere), intensidade luminosa 15,00mcd (milicandela). Temperatura de cor 5.500k (kelvin) e vida útil estimada de 20.000horas. Acondicionado em bolsa com zíper.	UND	1	1.650,00	1.650,00
Total:					3.255,00

Lote 06 Material Hospitalar VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Papagaio Hospitalar inox 1000ml, Dimensões: 13 x 16 x 26 cm . Diâmetro: 7cm	UND	1	153,00	153,00
2	Balde a pedal em alumínio com suporte esmaltado. Estrutura do suporte do balde em tubos esmaltados; 15,87mm de diâmetro; Pés com ponteiros; Balde com tampa confeccionado em alumínio polido.	UND	1	373,00	373,00
3	Suporte de Hamper com Saco, Tampa e Pedal Peso: 6 kg Dimensão: 50 cm (Diâmetro) x 80 cm (Altura) fabricado em aço inox 430. Material em Aço Inox 430: Rodízios com Pés: Equipado com rodízios com pés de 2 polegadas, Saco Resistente: Acompanha um saco resistente em tecido de algodão cru. Capacidade de 120 Litros	UND	1	581,00	581,00
4	Lanterna Clínica, Lâmpada 2,5v - Corpo Cromado com Clip em aço Inox	UND	1	54,00	54,00
5	Foco Refletor ambulatorial, altura regulável; lâmpada Led fria e branca bivolt; pintura eletrostática; haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; altura mínima aproximada: 1.10 m, altura máxima aproximada: 1.61 m.	UND	1	761,00	761,00
Total:					1.922,00

Lote 07 Material Hospitalar VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Monitor Multiparametros, Características: Configuração Flexível, Desempenho e Usabilidade, Compacto e Portátil, Conectividade Avançada, Versátil e Portátil, Alarmes, Interface amigável, Parâmetros Monitoráveis: Padrão: ECG, SPO2, PNI, Respiração, Temperatura 2 canais e Range de Pulso (PR). Opcionais: Pi (2 canais), Capnografia, Débito Cardíaco, Impressora térmica, Análise de Gases, SPO2 MASIMO e ECG 12 Derivações. Especificações Técnicas, Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, Umidade de Operação: = 85%, sem condensação, Método de Medição de Respiração: Impedância R-F (RA-LL), Canais de Temperatura: 1 canal, Método de Medição de Pressão Não Invasiva: Oscilometria - Manual/Automático/ESTAT. Itens inclusos: 01 Bateria recarregável. 01 Cabo de alimentação elétrica AC. 01 Certificado de garantia. 01 CD do manual do usuário. 01 Cabo ECG 5 vias. 01 Sensor de SPO2. 01 Manguito. 01 Sensor de temperatura. Garantia de 01 ano.	UND	2	17.949,00	35.898,00
Total:					35.898,00

Lote 08 Material Hospitalar VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Poltrona hospitalar, construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em napa. Braçadeiras em aço inox com capa de	UND	4	1.613,00	6.452,00

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	proteção e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta 163 Cm compr. x 75 cm larg. x 74 cm alt. Dimensões aproximadas fechada 84 cm compr. x 75 cm larg. x 117 Cm alt. CUBAGEM 0,770 M³ PESO 26 KG.					
2	Longarina com 4 lugares, encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm, máximo recomendado: 150kg por assento.	UND	3	787,00	2.361,00	
					Total:	8.813,00

1.2 - A presente contratação fora dividida em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 99.993,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da Proposta do Ministério da Saúde nº11428532000124001.

1.5 - Os valores estimados da futura contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação é necessária para suprir a insuficiência ou ausência de equipamentos essenciais para o atendimento da população local que recorre ao Hospital Municipal de Porteiras/CE.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável sua divisão em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela administração na execução desta contratação, cumprimento das obrigações contratuais e a observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

4.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o menor preço por Lote, por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados são similares, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos.

4.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os Produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os serviços/produtos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

5.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços/produtos.

5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 - Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, **será exigida** da(s) proponente(s) vencedora(s), **garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.6 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

5.7 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

6.2 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)

6.2.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **20(vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.2.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.2.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:

6.2.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto(s) com a especificação;

6.2.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6.2.7 - O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 6.2.8 - O objeto deste Termo de Referência, deverão ser novo e em embalagens devidamente lacradas pelo fabricante, contendo número de Registro no Ministério da Saúde.
- 6.2.9 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.
- 6.2.10 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.
- 6.2.11 - O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão conter inscrição de **prazo de validade (conforme o produto)**, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data da entrega.
- 6.2.12 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - No valor cotado/contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Proposta do Ministério da Saúde nº 11428532000124001, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00

Porteiras/CE, 26 de Julho de 2024.

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde